

Procuradoria Mil. do Rio de Janeiro
Geral Palomares

Francisco José dos Santos, ora
bastaente Procurador Joaquim Hippolyte
Bernardo Antonio de Souza.

San. do
Rio de J.

Nº 2

Nº 4

Autos de Embargo

Vol. 9

Anno do Nascimento de Nosso Se-
nhor Jesus Christo de mil oitocentos
e vinte e sete annos, aos vinte e tres dias
do mez de Julho do dito anno, nesta
Cidade de Antares na Ilha de San-
ta Catharina em meu Cartorio
por Joaquim Hippolyte da Fonseca
como Procurador bastaente de Francisco
José dos Santos mefio entregue houve
sua Petição com hum despacho am-
gun do Doutor Ouvidor Francisco
Pereira Dutra, e hum Mandado de Em-
burgo, Procução bastaente, e hum
Auto de Embargo, feito a Bernar-
do Antonio de Souza, pedindo me-
que tudo se admita para se ouvir
nos termos, e em arribas e arribas,
que pra. consta e fago este auto.

[illegible]

111 a 112
villm. e 112

Amaral, 111

Lussas.

Dix Florencio Joxe dos Santos, q. Bernar
do Antonio de Souza, ^{or} na Freguezia de São
Joxe, ihe he devedor da q. de Oitenta e nove mil
e seis centos reis, provenientes de resto de hum cre-
dito de maio. ^{ta} q. q. elle devia ao fallecido ^m cap.
Fran. Joxe Ramos, sogro do ^{supp.}, cujo credito
lhe pertencio em Legitima de sua ^{er} m., como mor-
tra pelos do curr. juntos: Ep. q. o ^{do} ^{supp.} esta ven-
dendo todos os seus bens, e quer mudar a sua re-
sidencia. Ep. cutr. ^{paiz}, requer ab. l. p. ^{p.} ^{seguranca}
de sua divida seja servido, mandar proceder
a Embargo em quaes quer bens moveis, submoven-
tes, de raiz, escravo, ou dividas q. conste pertencerem
ao ^{pro} ^{do} ^{m.} ^{supp.}, não obstante não estar ainda ven-
cido o tempo aprazado no Credito, attento o mo-
tivo da delapidacao de bens, e au. encia ^{p.} ^{paiz}
do Paiz, o q. tudo protesta o ^{supp.} justifi-
cando da ^u depois de verificado a

Embargo, p. o qual. //

Legelre o documento

q. ajunta, e volte

Dezembro 18 de Ju-

lho de 1827

P. A. S. de Silva m.

q. jurando o sup. se
che passe e Mand. //

Dextra



ER M

D. J. P. M. com obri-

gação de girar no tridua

Dezembro 19 de julho de
1827

Dextra


Forma

As dezanove dias
do de mil oitocentos e setenta e
nove, nesta Cidade de Curitiba
na Ilha de Santa Catharina
em casas demorada do Dou-
tor Curador Francisco Pereira
Duarte, onde estiveram fize-
m e sendo ali presente Joaquin
Hippolito da Fonseca Procura-
dor de Honorario Jose dos Santos
a qual o Ministro deferio
aparamento dos Santos ven-
ganhos e sob cargo do qual he
incarregeon que bem e orde-
damente jurame de fegura
apresente embargo com do-
s oumissao, e sendo por esse as-
to e go de claron do Sr. Dom Otto
nem Maticia, e a fegura
com o Ministro do Politor
de Amoral e fegura
que o servi
Duarte Joaquin Hippolito da Fonseca

Do Doutor de Honorario Pereira
Duarte

el nro Comar-
dado com o
primeiro.

Mando a quaesquer officiaes de
Justica ou Ventenarios em seus
Districtos, que procedão a em-
barço em bens de Bernardo
Antonio de Souza, que baitem
e cheguem para pagamento
de oitenta e nove mil e seis
centos reis, e para as lutas
que alancem em nro. Smb.
fundo a toquerim. De P. de
de Moraes, 1º do. antes que
comprado. Dist. de 19 de
Julho. 1827. De P. de
de Amaral e Silva
por. que oseravi

D. 14

L. 50

30 de Julho
1827

diaria de 1000 réis
vencio de 1000 réis
baixos de 1000 réis

Saiba o quanto este publico
tornamento de Proclamação barto-
narem que sendo no Anno de 1754
vencimento de Nosso Senhor Jesus Chris-
to de mil e oitocentos e vinte e sete
anos, ao depósito da cidade de
Santo do dito anno nesta cidade
do Porto de Nossa Senhora de Santa-
tharina, em Cartorio de meu
Tabellião abaixo nomeado compa-
recer presente Florencio José dos
Santos, morador e Frezeira
de São José, pessoa conhecida de
meu Tabellião pelo proprio de que
doutro. E assim me foi dito perante
dicas testemunhas abaixo no-
meadas assignadas que por este In-
timento e na melhor forma de
Ordem da Real e Contadaria em todo
por os seus Certos e dantes. Procura-
dor desta cidade a Joaquim Vi-
polito da Fonseca, e de Capitão
d'Armas e Guerra de Santa, a quem
seba julgar e cada hum de fora
em seu hum e em cada e troço e em

e para a satisfação dos seus credores em
 Dissolução dos seus negócios para que por
 elle os seus Creditores possam receber
 com mais promptidão e com menos pro-
 cessos, e que por elle se possa defender
 em todas as causas de Direito
 Civíl, e Criminal, e de Suas Causas,
 e de Mandados, e de Causas de Crimes, mo-
 vidas e por mover em que for Au-
 tor ou Res Cobrando ou havendo
 ou se encaixando todas as suas
 Fazendas, e dividas que se lhe de-
 vao assim como heranças, legados,
 bens moveis, e de Casa, e de herança
 Dinheiros do Cofre publico, e da
 Fazenda Nacional que o mais
 que se lhe vier a chegar de pertencer
 para que de tudo se faça um tu-
 do a seus Divendores, e que
 mais deva ser Offerecimento e intra
 elles, e requerimentos, e Accões, Com-
 petentes, aonde tocar dar-lhe pro-
 va, pondo-lhe Contraditas, e Su-
 plicando Appellar, Aggravar, e re-
 bargar, jurar em sua alima-
 da de Alito juramento de Calunia,
 e de perjurio, e Supletorio, e fazer pro-
 cessos, e que em Comissões, e de
 Accão para Outra, e de Com-
 petentes, e de Juris, e de

[illegible]

Publica que se tem apegue
mpe. lico. e.

Carta de J. Verd.

Salvo

Vicente Izide Góis Rebelo

Florenço José dos Santos

Francisco José Rôti. Pimenta

João Anasácio da Silva

No 215

João de Deus
Pinto 19 de Junho
de 1827

Carta de Silva

[illegible]

cutting
down
to

custa dos
criaço ka
minha code

dist
20 p 2

500
 Cam. 500 a S. Marcos e notifiquei a Bernardino Antonio
 Cout. 150
 Notif. 20
 Cont. 080
14630
 Passos.
 de Junho de 1827
 João Pedro da Silva

Carro.

Ar. 12 de Maio de 1800
de mil e cento e vinte e cinco
nossa Cidade de Curitiba na Villa de
Santa Catharina em um Cartorio
comparu o Inqueridor de Juiz por
este foras Inqueridor Antonio de
Souza por parte do Embargante foras
apresentadas cujas razões estão me-
radas Officio e dados autentica-
dos diante de quem de quem para con-
star fac. este termo. Eu Valdomiro de
Amaral e Silva Escrivaõ Procu-
rator Vitalicio da Cuidadia qual
que escrevi.

Antonio Francisco Ribeiro
reconhecedor notario da dita
Cidade que disse ter quarenta e qua-
tro annos test. jurado
aos Santos Evangelhos pelo Inque-
ridor de Juiz que prometteu dizer
verdade e de costume de mandado.
Quando perguntado pelo continue
na Causa do Embargante que lhe foi
dada e declarada. Disse que da-
da por auir dizer ao Juiz
do Embargante Bernardo de
Amaral que este recidava pro-
prio e que a Causa apresentava

João Pereira da Silva, casado com
Dona Mariana da Trigueira de São José
que vive de São Paulo. Os dois
que têm trinta e sete annos,
testamunha jurada aos Santos Evan-
gelhos pelo Inquisitor de São Paulo
prometter dizer verdade e documen-
tar de São Paulo. Primo inter alios grão
do Embargante. Sendo pergunta-
do se costuma dar a obrigação do em-
bargante que lhe foi feita e declarada.
Responde que sabe por ver que
o Embargado Bernardo Antonio
de Sousa, tem vendido a sua casa
e que esta na Trigueira de São José,
se aypara de São Paulo para com sua
família mudar e para a Villa
do Lagoa, e mais não disse e
fizeron o seu juramento como de
de São Paulo de que vive com o Inquisi-
tor. O Publico de Amoral
e Silva Pereira que o escreveu
Parras. signat de
João Pereira de Sousa

João Antonio Vieira, casado com
Dona Mariana da Trigueira de São José, que vive
de São Paulo de idade que têm trinta e sete annos,
testamunha jurada aos Santos Evangelhos pelo Inquisi-
tor de São Paulo que prometter dizer
verdade e documentar de São Paulo.

Paralelo em remota grã de Embargante.
E ade pro que tade fute con-
tinue sua llicia de Embargante, que
foi lile e declarada. Dize que
fute por vir e ser publico que o Embar-
gado Bernardo Antonio de Souza tem
vendido os seus bens e que esta a lli-
cane com sua familia, e mais não
dize, e ante lile seu juramento o ta-
tificou e a llicia como fiquirido.
Eu Polidoro de Amaral e llicia scri-
vao que o escrevi

Parros. Tore Antonio e llicia

100
Certifico que ante Autor Pagão o llicia
de llicia incias fute llicia com a seguinte
embranca avinte rui. Dito 27 de

235 julho de 1827

Polidoro de Amaral e llicia

100
Pg. 102 de llicia
102 de julho
1827

Ca. 100

D. Conclusão

Por vinte e sete dias de mor de fe-
lho de mil oitocentos vinte e sete annos
nesta Cidade de Antero na llicia
de Ant. Catharina com men llicia
ris fute ante Autor Conclusão de do-
tor Juiz de Francisco Amador de
llicia para constar fute este termo.
Eu Polidoro de Amaral e llicia scri-
vao que o escrevi

Escrivão da Prefeitura de Santa Catharina
da Comarca que assina
D. Carlos de Almeida

Junta os documentos q. se
na em seu requerimento, e
nosse Desterro 28 de Julho de
1827

D. Carlos

Publicação

Aos vinte e oito dias do mes
de Julho de mil oitocentos e vinte
Sete annos, nesta Cidade de des-
terro na Ilha de Santa Ca-
tharina em Audiencia publi-
ca que os fiscaes paros e seus
Procuradores fazendo estava
o Doutor Ouvidor Francisco
Pereira de Almeida em carra de sua
Residencia ahi por elle M.
nistro foi publicade a sua
despacho Voto de que para
constar foy este termo
Eu Pedro de Azevedo
e Silva Escrivão que escrevi

De Curitiba

Eu, o Sr. João de Souza de Aguiar,
com idade de cento e vinte e sete an-
nos, nesta Cidade de Deser-
to na Ilha de Santa Cathari-
na em meu Cartório junto
a certos Autos e Certidão que a di-
ante se segue, humo Petição
Mandado, e Embargo de que pa-
ra constar fado este termo da
Polidoro de Amaral e Silva
Escrivão que asservi

Vicente José de São Paulo
Venerando do Príncipe
de Talibão do Sulico
e Volta, esta Cidade do
Serra da Ilha de Santa
Theresa N.

Certifico que por Joaquin
João da Silva, me foi
presentado humo Antena
Formal de Partilha, passada
a requerimento de Thomeo
João da Silva, por Antena de
João Rulher Dona Maria
maria Reza, subscripta
pelo Escrivão da Capital desta
Cidade o Sargento Mor Manoel
Antônio de Souza Me-
deira, e assignada pelo Sar-
gento Mor José Felix do San-
ti, Rulher, Juiz de Fora e Es-
crivão pela Sey desta mesma
Cidade, e isto em data de
nove de Maio do Corrente
anno, da qual me foi pido
passar em pullica forma
e que se me apontace, Cuius
theor he o seguinte - E ha
vendo visto o seu pass

2687800

que os
demos por leuam
Zumbado Antonio
que acharam os Par-
tes importat aquantia
de dagentos, Acanta e do mil
e Vito cento, Vito, com que man-
dado Sahit. e. Enfit-
meza do que se fez a presente
e addito do mal de Paratilla
mele porto e mmao da parte
apresentante que de com e
an de sapiguem a presente
Cuda de ha D. Barros na ilha
de Santa Catharina em vir-
te do dia do me. de julho o
demi Vito cento, vinte e sete
annos. Em diante for de Joao
Abullos, Tabula que se en-
re e sapiguem e mmao da parte.

Enfede J. G. Verd.

O. Tab. m.

Vicem. J. G. de Joao Abullos.

João G. de Joao Abullos.

No

892

João G. de Joao Abullos.
D. m. 30 de julho
1822
Luz

De Florencio Jose dos Santos, q. nos. Autor
de Embargo q. o Supp. fez a Bernardo Ant.
de Souza, foi M. servido mandar q. o Supp.
ajuntasse do cum. p. onde coube o ter the per
tencioo em Legitima de sua m. adivida q. o
D^{no} Bernardo devia ao Cap. Bañ. J. Ramos,
pago do Supp. sobre aqual labora o m. Em
bargo; cujo do cum. offerece agora o Supp.
Ep. q. chegou á sua noticia q. o m. Supp.
onali cozam. nomeara hua porção de tem
p. m. Embg, sem q. tres terras sejam de sua
propriedade, e nem nellas tenha dir. p. uso, e
p. evitar duvidas p. o futuro, req. a M. seja
serv. a mandar passar Mand. de Embargo
em outros quaesquer bens, ou divisões, pimen
do de nemhum effeito aquelle feito nas
C. M. p. a. e contendo
no Destroço de Folha
227.

Attestamos Por isso
nosso Honoravel
e Sr. de Santa Catha
na Alameda no Rio de Janeiro

Dir aom
 Horacio
 Amaral

Dutra
H. Linberg

[illegible]

[illegible]



...que noli
...deu
...pro
...deu
...deu

De 200

De 200

Canas

gado de fofa sem ser com ordm
de justica de que fizeo comen
tido de que deu fe Frequento
de sua pra 38 de junho de
1827 Fran Pedro da s

De 200

Certifico que interfecto
nao pagar o bello de mui
trou lincias fofa curio
rui. De 200 de 2 de agosto
de 1827

Pedro de 200 de 2 de agosto

De 200

13

De 200 de 2 de agosto
De 200 de 2 de agosto
De 200 de 2 de agosto

De 200 de 2 de agosto

De 200 de 2 de agosto

De 200 de 2 de agosto
De 200 de 2 de agosto
De 200 de 2 de agosto
De 200 de 2 de agosto
De 200 de 2 de agosto

in-
tos la
vidor de Franco
Doutor Regue
fago este termo. Eu
de Amarello Silva
que o escreveu

Julgo subsistente o embargo de
112 e fique sem vigor e de
16 p não serem as terras de
9. nelle se faz menção de pro-
priedade do embargo, e pague
o embargante as custas ex-
cessas Desberras 4 de Agosto
de 1827

Francisco Pereira Dutra

Publicação

Em quatro dias do mez de Agosto
de mil oit. cento vinte e sete annos,
nesta Cidade de Desberras na Ilha
de Santa Catharina em Audi-
cia publica que asseitos partes
e Sim Procuero e ores faze m de
tavo nas lavras de S. do Perib-
cia o Doutor Procuero Francisco
Pereira Dutra a hi publico
Procuero fo publico da sua
tencia e a aterra de S. do
da S. do Procuero e do



